



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 0423/2023

Rio de Janeiro, 28 de março de 2023.

Processo nº 5020739-31.2023.4.02.5101
ajuizado por ,
representado por .

O presente parecer visa atender à solicitação de informações técnicas do **2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro**, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à **dieta enteral hipercalórica e hiperproteica**.

I – RELATÓRIO

1. Para a elaboração do presente parecer técnico foram considerados os documentos médicos e nutricionais acostados (Evento 1, ANEXO2, Página 13 a 17; Evento 1, ANEXO2, Página 18; e Evento 1, ANEXO2, Página 19;) emitidos em 02 de junho e 13 de outubro de 2022 e 31 de janeiro de 2023, pelos nutricionistas , e pela médica , em receituários da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, do Hospital Federal Cardoso Fontes, e em formulário da Defensoria Pública da União. Em suma, trata-se de Autor de 49 anos de idade (carteira de identidade - Evento 1, ANEXO2, Página 1) com diagnóstico principal de **Mielite transversa aguda em doenças desmielinizantes do sistema nervoso central** (CID 10 G 37.3) e diagnósticos secundários de **Acidente vascular cerebral**, não especificado como hemorrágico ou isquêmico (CID 10 I 64), Encefalopatia de Wernicke (CID 10 E 51.2), e uso de ácool (CID 10 Z 72.1). Foi descrito que o Autor é **acamado** e apresenta **desnutrição grave e lesão por pressão em região sacra**, sendo totalmente dependente para as atividades de vida diária. Faz uso de **gastrostomia para hidratação e alimentação**. Foram citados os dados antropométricos progressos do Autor (48kg, 1,70m, 16,6 kg/m², indicando desnutrição grau II, em março de 2022). Foi prescrito **fórmula enteral hipercalórica e hiperproteica** (5 etapas de 200ml/dia, 1L/dia, 30 unidades/mês), tendo sido citadas as seguintes opções de dietas enterais:

- Trophic® 1.5
- Nutrison Energy 1.5
- Isosource 1.5

II – ANÁLISE

DA LEGISLAÇÃO

1. De acordo com a Resolução RDC nº 503 de 27 de Maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Nutrição Enteral se trata de alimento para fins especiais, com ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, industrializado ou não, utilizada exclusiva ou parcialmente para substituir ou complementar a alimentação oral em pacientes desnutridos ou não, conforme suas necessidades nutricionais, em regime hospitalar, ambulatorial ou domiciliar, visando a síntese ou manutenção dos tecidos, órgãos ou sistemas.



DO QUADRO CLÍNICO

1. A **mielite trasversa** se trata de inflamação de uma porção transversa da medula espinhal caracterizada por desmielinização ou necrose segmentar aguda ou subaguda. A situação pode ocorrer esporadicamente após uma infecção ou vacinação, ou se apresentar como uma síndrome paraneoplásica (encefalomielite aguda disseminada). As manifestações clínicas incluem fraqueza muscular, perda sensorial e incontinência¹.
2. O **acidente vascular** encefálico (AVE) ou **cerebral** (AVC) foi definido pela *World Health Organization* (WHO) como sendo uma disfunção neurológica aguda, de origem vascular, seguida da ocorrência súbita ou rápida de sinais e sintomas relacionados ao comprometimento de áreas focais no cérebro². O AVE provoca alterações e deixa **sequelas**, muitas vezes incapacitantes relacionadas à marcha, aos movimentos dos membros, à espasticidade, ao controle esfíncteriano, à realização das atividades da vida diária, aos cuidados pessoais, à linguagem, à alimentação, à função cognitiva, à atividade sexual, à depressão, à atividade profissional, à condução de veículos e às atividades de lazer, podendo comprometer a vida dos indivíduos de forma intensa e global³.
3. O paciente **restrito ao leito** (**acamado**) é o indivíduo que permanece numa situação de total dependência. Na maioria das vezes em consequência de sequelas de patologias neurológicas, cardiovasculares, pulmonares e ortopédicas. As sequelas mais comuns são as alterações do tônus muscular, as atrofia musculares e as deformidades articulares. Além disso, limitam e dificultam a higiene corporal, posicionamento e posturas adequadas, agravando ainda mais o estado do indivíduo⁴.
4. A **gastrostomia** é um procedimento cirúrgico indicado como via de drenagem do conteúdo gástrico ou como via de infusão de alimentação e medicamentos, que consiste na fixação de uma sonda específica que cria uma comunicação entre o estômago e o meio externo de forma percutânea⁵.

DO PLEITO

1. As **fórmulas para nutrição enteral** designam o alimento para fins especiais, industrializado, apto para uso por tubo e, opcionalmente, por via oral, consumido somente sob orientação médica ou de nutricionista, especialmente processado ou elaborado para ser utilizado de forma exclusiva ou complementar na alimentação de pacientes com capacidade limitada de ingerir, digerir, absorver ou metabolizar alimentos convencionais ou de pacientes que possuem necessidades nutricionais específicas determinadas por sua condição clínica. As fórmulas poliméricas são aquelas cujos macronutrientes, em especial a proteína, apresentam-se na forma intacta. As fórmulas que apresentam **densidade energética alta** são aquelas cuja densidade energética superior a 1,2 kcal/ml,

¹ Biblioteca virtual em saúde. Descritores em Ciências da Saúde (DeCS). Consulta ao DeCS. Disponível em: < <http://decs.bvs.br/>>. Acesso em: 28 mar.2023.

² COSTA, F. A.; SILVA, D. L. A.; ROCHA, V. M. Estado neurológico e cognição de pacientes pós-acidente vascular cerebral. Revista da Escola de Enfermagem da USP, São Paulo, v. 55, n. 5, p. 1083-8, 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/reeusp/v45n5/v45n5a08.pdf>>. Acesso em: 28 mar.2023.

³ CRUZ, K. C. T.; DIOGO, M. J. E. Avaliação da capacidade funcional de idosos com acidente vascular encefálico. Acta Paul. Enferm., São Paulo, v. 22, n. 5, p.666-672, São Paulo, set/out. 2009. Disponível em:

<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21002009000500011&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 28 mar.2023.

⁴ KISNER, C; COLBY, L. A. Exercícios Terapêuticos Fundamentos e Técnicas. 3.ed. São Paulo: Manole, 2001. Disponível em: <<https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/32900/DEBORA%20NUNES%20DA%20SILVA.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 28 mar.2023.

⁵ PERISSÉ, V.L.C. O enfermeiro no cuidar e ensinar a família do cliente com gastrostomia no cenário domiciliar. Dissertação (Mestrado Profissional em enfermagem assistencial) – Universidade Federal Fluminense, 2007. Disponível em: <<https://app.uff.br/riuff/handle/1/1447>>. Acesso em: 28 mar.2023.



e as fórmulas hiperproteicas apresentam quantidade de proteínas igual ou superior a 20% do valor energético total⁶.

III – CONCLUSÃO

1. De acordo com a Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar, em pacientes em terapia nutricional domiciliar com **gastrostomia**, como no caso do Autor, é recomendado que seja ofertada dieta mista, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados, ou dieta industrializada, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias⁷.
2. Nesse contexto, tendo em vista a alimentação via gastrostomia e o quadro clínico do Autor (lesão por pressão), ratifica-se que **está indicado o uso de fórmula enteral industrializada para a sua alimentação**⁷.
3. Foi prescrito o uso de **fórmula enteral hipercalórica e hiperproteica**, a esse respeito, cumpre informar que mediante o quadro de **lesão por pressão** é recomendado oferta energética e proteica mais elevada, a fim de melhorar a cicatrização da lesão, **estando indicado** o seu uso no caso do Autor⁸.
4. A respeito das opções de dietas enterais prescritas citadas (Trophic[®] 1.5, Nutrison Energy 1.5 e Isosource 1.5), cumpre informar que todas são hipercalóricas, contudo não são hiperproteicas. **Cabe mencionar que existem opções de fórmulas hipercalóricas e hiperproteicas disponíveis no mercado (pelo menos 1,200 kcal/L e 75g de proteína/L)**^{6,9,10,11}.
5. Ressalta-se que **não foi especificada a técnica** (*bolus*, gravitacional ou bomba infusora) **e os insumos necessários** (seringa, equipo, frasco plástico) **para a administração da dieta enteral**. Contudo, salienta-se que pacientes em domicílio em uso de **sonda de gastrostomia** o método de administração predominante é em ***bolus com o uso de seringa***, **sendo necessária a utilização de opções de dietas enterais com embalagens em sistema aberto (Tetra Pak ou Tetra Square)**¹².
6. Destaca-se que indivíduos em **terapia nutricional enteral** necessitam de **reavaliações periódicas**, visando verificar a evolução do quadro clínico e a necessidade da permanência ou alteração da terapia nutricional inicialmente proposta.
7. Informa-se que as fórmulas para nutrição enteral possuem registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
8. Ressalta-se que **dietas enterais industrializadas não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do Município de Nova Iguaçu e do Estado do Rio de Janeiro.

⁶ ANVISA. Resolução RDC Nº 21, de 13 de maio de 2015. Regulamento técnico de fórmulas para nutrição enteral. 2015. Disponível em: < https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2015/rdc0021_13_05_2015.pdf >. Acesso em: 28 mar.2023.

⁷ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: < https://f9fcfefb-80c1-466a-835e5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf >. Acesso em: 28 mar.2023.

⁸ Oliveira, K.D.L. et al. Terapia nutricional na lesão por pressão. Rev. Bras. Geriatr. Gerontol., Rio de Janeiro, 2017; 20(4): 567-575. Disponível em: <

<https://www.scielo.br/j/rbgg/a/GPGTJnQL8Xzd9FF8xZWJfKc/?format=pdf&lang=pt#:~:text=A%20terapia%20nutricional%20em%20pacientes,%20Dmetilbutirato%2C%20zinco%20e%20antioxidantes.>>. Acesso em: 28 mar.2023.

⁹ Nutrição até você. Isosource 1.5. Disponível em: < <https://www.nutricaoatevoce.com.br/marcas/isosource-1-5-baunilha-tetra-square-11> >. Acesso em: 28 mar.2023.

¹⁰ Aplicativo Danone Soluções Nutricionais. Nutrison Energy 1.5.

¹¹ Prodiel Medical Nutrition. Disponível em: < <https://prodiel.com.br/produtos/trophic-1-5-1-1/> >. Acesso em: 28 mar.2023.

¹² Nestlé Health Science. Manual de Orientação Nutricional Enteral em Domicílio. Disponível em:<

[https://www.nestlehealthscience.com.br/sites/default/files/2021-](https://www.nestlehealthscience.com.br/sites/default/files/2021-02/Orientacao_Nutricional_Enteral_em_Domicilio_Manual_22.07_AF.pdf)

[02/Orientacao_Nutricional_Enteral_em_Domicilio_Manual_22.07_AF.pdf](https://www.nestlehealthscience.com.br/sites/default/files/2021-02/Orientacao_Nutricional_Enteral_em_Domicilio_Manual_22.07_AF.pdf)>. Acesso em: 28 mar.2023.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

DANIELE REIS DA CUNHA

Nutricionista
CRN4 14100900
ID.5035482-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02